

Lei Municipal n° 2.110, de 12 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2026, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal, que corresponderá ao valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, aplicando-se este valor a todos os funcionários públicos municipais que recebem 01 (um) salário mínimo por mês.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 12 de janeiro de 2026.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

